

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





ANO XI | N º 2331

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 069/19 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO № 070/19 DE ABRIL DE 2019

LICITAÇÕES

TOMADA DE PRECO

○ AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO № 003/2019

PREGÃO ELETRÔNICO

- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
- ∘ REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA, NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL

- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL № 014/2019 AQUISIÇÃO DE ROUPAS E TOALHAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA ∏ BAHIA
- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA 🛛 BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 30/2019
- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 31/2019
- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 32/2019
- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 33/2019

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 30/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2019
- ∘ HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 31/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2019
- ∘ HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2019
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2019

CONTRATOS

• EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 30/2019 PROCESSO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5338-3FFF-5D07-DDA1.

ANO XI | N º 2331

TERÇA•FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

DI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - CONTRATO Nº 205/2019

- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 31/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019 CONTRATO Nº 206/2019
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 207/2019 CONTRATO № 207/2019
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 208/2019 CONTRATO № 208/2019



C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 069/19 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 599, de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(5) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.090-0000 - Subvenções Sociais		50.000,00
	Total da Unidade:	50.000,00
01.02 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
(41) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.110-0000 - RATEIO PELA PARTICI	PAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
	Total da Unidade:	30.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos e Vantage	ns Fixas Pessoal Civil	70.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terc	eiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terc	eiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terc	eiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terc	eiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terd	eiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Unidade:	285.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Ter	ceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(133) 3.2.90.21.00.00.00.00.001-0000 - Juros sobre a Dívida p	or Contrato	150.913,26
	Total da Unidade:	350.913,26
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(7) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-0000 - MATERIAL BEM OU SEF	RVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0000 - Outros Serviços de Terc	eiros - Pessoa Física	5.000,00
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0000 - Material de Consumo		69.600,00
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0000 - Material de Consumo		17.000,00
(79) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0029 - Contratação p/ Tempo d	eterminado	100.000,00
(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0029 - Material de Consumo		12.879,00
(315) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.121-0000 - Indenizações e Restitu	ições	11.706,12
(315) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.121-0000 - Indenizações e Restitu	ições	119,13
	Total da Unidade:	237.304,25
06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚI		
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. I	PUBLICOS	
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.20.45-0000 - Material de Consumo		150.000,00
(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0000 - Contratação p/ Tempo	determinado	100.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo



BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - Material de Consumo		20.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - Material de Consumo		10.000,00
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0000 - Outros Serviços de Terceiro	s - Pessoa Jurídica	70.000,00
(185) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-0000 - Obras e Instalações		120.000,00
	Total da Unidade:	470.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações		70.000,00
(69) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.093-0001 - Subvenções Sociais		150.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL		3.600,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	150.000,00
(76) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.093-0015 - Indenizações e Restituições		9.593,23
		00 000 00
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0022 - Obras e Instalações		60.000,00
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0022 - Obras e Instalações	Total da Unidade:	463.193,23
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0022 - Obras e Instalações 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		<u> </u>
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ	: ZER	463.193,23
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	EER rminado	<u> </u>
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter	EER rminado	463.193,23 21.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter	EER rminado rminado	463.193,23 21.000,00 10.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter	EER rminado rminado	463.193,23 21.000,00 10.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EER rminado rminado	463.193,23 21.000,00 10.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EER rminado rminado	21.000,00 10.000,00 31.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	EER rminado rminado	463.193,23 21.000,00 10.000,00 31.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	ZER rminado rminado Total da Unidade:	463.193,23 21.000,00 10.000,00 31.000,00 10.000,00 12.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	ZER rminado rminado Total da Unidade: - Pessoa Jurídica	463.193,23 21.000,00 10.000,00 31.000,00 12.000,00 400.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros	zER rminado rminado Total da Unidade: - Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica	463.193,23 21.000,00 10.000,00 31.000,00 12.000,00 400.000,00 100.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros	EER rminado rminado Total da Unidade: - Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica	463.193,23 21.000,00 10.000,00 31.000,00 12.000,00 400.000,00 100.000,00 200.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.02.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.02.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros	EER rminado rminado Total da Unidade: - Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica	463.193,23 21.000,00 10.000,00 31.000,00 12.000,00 400.000,00 100.000,00 200.000,00 100.000,00
08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZ (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter (263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo deter 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo (23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (27) 3.3.90.39.00.00.00.00.02.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros (34) 3.1.90.04.00.00.00.00.00.2.051-0014 - Contratação p/ Tempo detern	EER rminado rminado Total da Unidade: - Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica	463.193,23 21.000,00 10.000,00 31.000,00 12.000,00 400.000,00 100.000,00 200.000,00 100.000,00 200.000,00

200.000,00

30.000,00

100.000,00

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Total Suplementação:	4.423.927,92
	Total da Unidade:	60.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.006-0050 - Outros Serviços de Terceiros	s - Pessoa Jurídica ————————————————————————————————————	20.000,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.005-0050 - Outros Serviços de Terceiros	s - Pessoa Jurídica	20.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros	s - Pessoa Jurídica	20.000,00
31 - SAAE 31.31 - SAAE		
31 - SAAE	Total da Unidade:	16.507,18
(11) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Tec. da Informac	ção e Comunicação - PJ ————————————————————————————————————	16.507,18
14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA 14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA		
	Total da Unidade:	3.000,00
(400) 0.0.00.00.00.00.00.2.007-0000 - Outlos Gerrigos de Telcello		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (405) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Serviços de Terceiro	os - Passoa Física	3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	Total da Unidade:	15.000,00
(367) 3.1.90.04.00.00.00.00.00.2.098-0000 - Contratação p/ Tempo dete	erminado 	15.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
	Total da Unidade:	2.412.010,00
(156) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações		80.000,00
(156) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações		170.000,00
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações		180.000,00
(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações (155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações		200.000,00 200.000,00
(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0014 - Vencimentos e Vantagens F	Fixas Pessoal Civil	10,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0002 - Outros Serviços de Terceiro	os - Pessoa Jurídica	10.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo		30.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(20) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
Total da Unidade:	170.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo	200.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	375.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(135) 3.3.90.47.00.00.00.00.001-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.913,26
Total da Unidade:	180.913,26
Total da Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.913,26
	180.913,26
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.913,26 100.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	,
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais	100.000,00 21.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00 21.000,00 11.706,12
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.03.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00 69.600,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo (93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00 69.600,00 12.879,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo (93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo (186) 3.3.90.92.00.00.00.00.00.2.047-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00 69.600,00 12.879,00 119,13
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo (93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo (186) 3.3.90.92.00.00.00.00.00.2.047-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00 69.600,00 12.879,00 119,13
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo (93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo (186) 3.3.90.92.00.00.00.00.00.2.047-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não Total da Unidade:	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00 69.600,00 12.879,00 119,13
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0002 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo (93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo (186) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.047-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não Total da Unidade: 06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00 69.600,00 12.879,00 119,13
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais (64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo (93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo (186) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.047-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não Total da Unidade: 06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS (160) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.050-0024 - Obras e Instalações	100.000,00 21.000,00 11.706,12 5.000,00 17.000,00 69.600,00 12.879,00 119,13 237.304,25

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Unidade:	460.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0019 - Obras e Instalações	70.000,00
(20) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.036-0001 - Subvenções Sociais	75.000,00
(22) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.036-0019 - Subvenções Sociais	75.000,00
(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00
(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0001 - Material de Consumo	10.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0001 - Material de Consumo	1.300,00
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.593,23
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(440) 0.0 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	60.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	'
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	463.193,23
	463.193,23
Total da Unidade:	463.193,23
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	463.193 ,23
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	10.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.02.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade:	10.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00 10.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.023-0014 - Obras e Instalações	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 30.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.023-0014 - Obras e Instalações	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 30.000,00 140.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (7) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.055-0023 - Obras e Instalações	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 30.000,00 140.000,00 200.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.023-0014 - Obras e Instalações (7) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.055-0023 - Obras e Instalações (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 30.000,00 140.000,00 200.000,00 100.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0023 - Obras e Instalações (4) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.055-0023 - Obras e Instalações (5) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 30.000,00 140.000,00 200.000,00 200.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0023 - Obras e Instalações (4) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.055-0023 - Obras e Instalações (5) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 140.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0023 - Obras e Instalações (3) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (36) 3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 140.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 150.000,00
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0023 - Obras e Instalações (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total da Unidade: 08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1) 4.4.90.51.00.00 00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00 00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (2) 4.4.90.51.00.00 00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (3) 4.4.90.51.00.00 00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações (6) 3.3.90.39 00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39 00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26) 3.3.90.39 00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (36) 3.1.90.11.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (47) 3.3.90.39 00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47) 3.3.90.39 00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47) 3.3.90.39 00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00 10.000,00 80.000,00 200.000,00 140.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 400.000,00

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	100.000,00
(129) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.075-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(245) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.075-0023 - Obras e Instalações	180.000,00
(245) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.075-0023 - Obras e Instalações	200.000,00
Total da Unidade:	2.412.010,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(404) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.067-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

Total da Unidade:

Total da Unidade: 3,000,00

14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.507,18

Total da Unidade: 16.507,18

30.000,00

36.000,00



BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

31 - SAAE 31.31 - SAAE

(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

60.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

Total Anulação: 4.423.927,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Abril de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 070/19 de Abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 599, de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
(495) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-0000 - Contratação p/ Tempo det	erminado	300.000,00
	Total da Unidade:	300.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
(494) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-0000 - Contratação p/ Tempo det	erminado	83.000,00
	Total da Unidade:	83.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(319) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0000 - Contratação p/ Tempo det	erminado	86.423,13
(320) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.114-0029 - Contratação p/ Tempo dete		7.000,00
	Total da Unidade:	93.423,13
06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIO 06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚE		
(490) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0024 - Material de Consumo		40.661,01
	Total da Unidade:	40.661,01
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(131) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0019 - Contratação p/ Tempo det	erminado	1.135.045,00
(132) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0018 - Contratação p/ Tempo det	erminado	900.000,00
	Total da Unidade:	2.035.045,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(250) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0002 - Contratação p/ Tempo det		775.000,00
(251) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0014 - Contratação p/ Tempo det		3.000,00
(251) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0014 - Contratação p/ Tempo det	erminado	497.000,00
(252) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0014 - Contratação p/ Tempo det	erminado	300.000,00
(253) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0002 - Contratação p/ Tempo det		3.000,00
(254) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0014 - Contratação p/ Tempo det		111.259,44
(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-0014 - Contratação p/ Tempo det		200.000,00
(256) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-0002 - Contratação p/ Tempo det		10.000,00
(257) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0002 - Contratação p/ Tempo det		3.000,00
(258) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0014 - Contratação p/ Tempo det	erminado	40.000,00

TERÇA•FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019 • ANO XI | Nº 2331



C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD	E

(258) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0014 - Contratação p/ Tempo determinado

15.990,00 1.958.249,44

10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

200.914.47

(493) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-0000 - Contratação p/ Tempo determinado

200.014,47

Total da Unidade:

Total da Unidade:

200.914.47

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(492) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0000 - Contratação p/ Tempo determinado

26.598,18

Total da Unidade: 26.598,18

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

(491) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0000 - Contratação p/ Tempo determinado

8.982,00

Total da Unidade:

8.982,00

Total Suplementação: 4.746.873,23

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
(73) 3 1 90 13 00 00 00 00 2 012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

70.000,00

Total da Unidade:

Total da Unidade:

300.000.00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

83.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(35) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

5.000,00

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(36) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(129) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.075-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(186) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

	Total da Unidade:	93.423,13
06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC 06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB		
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiro	os - Pessoa Física	40.661,01
	Total da Unidade:	40.661,01
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0018 - Vencimentos e Vantagens Fi (11) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0019 - Vencimentos e Vantagens Fi		900.000,00 1.135.045,00
	Total da Unidade:	2.035.045,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0014 - Vencimentos e Vantagens Fi (17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000,00 3.000,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fi	ixas Pessoal Civil	775.000,00

200.914,47

Total da Unidade:

Total da Unidade:

2.000,00

86.423,13

3.000,00

497.000.00

40.000.00

15.990.00

3.000.00

111.259.44

10.000,00 200.000,00

1.958.249,44

200.914,47



BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14 Município: Bom Jesus da Lapa

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(392) 3.1.90.13.00.00.00.00.00.2.063-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.598,18
	Total da Unidade:	26.598,18

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.982,00

Total da Unidade: 8.982,00

Total Anulação: 4.746.873,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Abril de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A CPL da PM de B. J. Lapa, com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde e tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação da Tomada de Preço 03/2019, realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, no dia 30.05.2019 às 08:00h — Alderacy Santos Silva — Presidente da CPL.



Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comuninca que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2019, dia 07.06.2019 às 9:00h no site www.licitações-e.com.br para: Aquisição de Medicamentos Judiciais para o Município de Bom Jesus da Lapa, na modalidade menor preço global. Edital 24H em até na sede е no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 28.05.2019 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro



Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comuninca que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2019, dia 07.06.2019 às 11:00h no site www.licitações-e.com.br para: Aquisição de Paralelepípedos para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço lote. Edital até 24H por em na sede е no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 28.05.2019 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comunica que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019 no dia 07.06.2019 as 16:00h para: Aquisição de Roupas e Toalhas para Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 28.05.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comunica que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019 no dia 07.06.2019 as 14:00h para: Aquisição de Artigos Funerário para o Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site

http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 28.05.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 30/2019 ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa — BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o processo administrativo nº 205/2019, Inexigibilidade nº 30/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 31.008.104/0001-76, pelo valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 21 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

9-- 711-



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 31/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa — BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo nº 206/2019, Inexigibilidade nº 31/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda **FERNANDA PORTILHO**, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ nº 24.431.684/0001-44**, pelo valor global de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 21 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

9-- 7.1-

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo nº 207/2019, Inexigibilidade nº 32/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda **LORDÃO**, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa **C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrita no **CNPJ nº 12.933.476/0001-64**, pelo valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 16 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o processo administrativo nº 208/2019, Inexigibilidade nº 33/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda TOINHO E CIA, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa KVA BRASIL SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.678.716/0001-05, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 21 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 205/2019, INEXIGIBLIDADE Nº 30/2019, referente à contratação direta da banda SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 31.008.104/0001-76, pelo Valor Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira Prefeito Municipal

9-- 716-1-

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 206/2019, INEXIGIBLIDADE Nº 31/2019, referente à contratação direta da banda **FERNANDA PORTILHO**, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrito no **CNPJ nº 24.431.684/0001-44**, pelo Valor Total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira Prefeito Municipal

9-- 7.1-

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 207/2019, INEXIGIBLIDADE Nº 32/2019, referente à contratação direta da banda <u>LORDÃO</u>, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo <u>C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO</u>, inscrito no <u>CNPJ nº 12.933.476/0001-64</u>, pelo Valor Total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira Prefeito Municipal

9-- 7.1-1-



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 208/2019, INEXIGIBLIDADE Nº 33/2019, referente à contratação direta da banda **TOINHO E CIA**, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo **KVA BRASIL SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 01.678.716/0001-05**, pelo Valor Total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira Prefeito Municipal

9-- 7.1-



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 205/2019 - CONTRATO № 205/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: "SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE", através de seu empresário exclusivo, ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 31.008.104/0001-76.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

FUDAMENTO LEGAL - Lei n° 8.666/93.

UNIDADE	08 - Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,
PROJETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.
	3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

9-- 7.1-1-

Prefeito



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

CONTRATO Nº 205/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, **e** a Banda SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO **HENRIQUE** Ε MARCELO, **LEILA** CHOCOLATE, MANO VIP **BLACK** STYLE, representada pela empresa ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 31.008.104/0001-76.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e por outro lado a empresa ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 31.008.104/0001-76, com sede na Rua Barrinha, nº 99, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, ora representada pela Sra. Angelica de Souza Costa dos Santos, portadora da cédula de identidade RG 22.540.991-75 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 097.069.015-07, representando a banda SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

acao@bomjesusaalapa.ba.gov.b Tel: (77) 3481-3374



disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 30/2019, processo administrativo nº 205/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: As atrações musicais apresentarão nos dias 24, 25 e 26/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 125.000,00 – cento e vinte e cinco mil reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE/PRO	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,
JETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
	3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - **DO REAJUSTE:** O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 30/2019.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.





Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira - Prefeito -

ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS.

CNPJ 31.008.104/0001-76 - Contratante -

Testemunhas:		
1ª	2ª	
CPF:	CPF:	

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 205/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 30/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: <u>ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ:</u> 31.008.104/0001-76.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO: De 22 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 22 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

9 - - 71L-



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 206/2019 - CONTRATO № 206/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: "<u>FERNANDA PORTILHO</u>", através de seu empresário exclusivo, <u>FERNANDA PORTILHO RODRIGUES</u>, inscrito no CNPJ nº <u>24.431.684/0001-44</u>.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista **FERNANDA PORTILHO**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

FUDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93.

UNIDADE	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,
PROJETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.
	3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

CONTRATO Nº 206/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa — Bahia, **e** a Banda **FERNANDA PORTILHO**, representada pela empresa **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ 24.431.684/0001-44**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e por outro lado a empresa FERNANDA PORTILHO RODRIGUES, inscrita no CNPJ 24.431.684/0001-44, com sede na Avenida José de Carvalho Neves, nº 1626, São João, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, ora representada pela Sra. Fernanda Portilho Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG 16.850.500 PC/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 015.562.526-84, representando a banda FERNANDA PORTILHO, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 31/2019, processo administrativo nº 206/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda FERNANDA PORTILHO, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A atração musical apresentará no dias 24/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 5.600,00 - cinco mil e seicentos reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE 08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer



ORCAMENTÁRIA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



Origamentalia	
ATIVIDADE/PRO	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,
JETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
	3390.39.00.0024 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - **DO REAJUSTE:** O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 31/2019.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de maio de 2019.



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



Eures Ribeiro Pereira - Prefeito -

FERNANDA PORTILHO RODRIGUES.

CNPJ 24.431.684/0001-44 - Contratante -

Testemunhas:	
1ª	2ª
CPF:	CPF:

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 206/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: <u>FERNANDA PORTILHO RODRIGUES</u>, inscrita no CNPJ: 24.431.684/0001-44.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda **FERNANDA PORTILHO**, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: De 22 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 22 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

- Prefeito Municipal -

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 207/2019 - CONTRATO № 207/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: "LORDÃO", através de seu empresário exclusivo, <u>C. DE</u> <u>FIGUEIREDO LEITE - KOCO</u>, inscrito no CNPJ nº 12.933.476/0001-64.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista **LORDÃO**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

FUDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93.

UNIDADE	08 - Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer	
ORÇAMENTÁRIA		
ATIVIDADE	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,	
PROJETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.	
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	
	3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

9-- 716-

Prefeito



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

CONTRATO Nº 207/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa — Bahia, **e** a Banda **LORDÃO**, representada pela empresa **C**. **DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrita no **CNPJ 12.933.476/0001-64**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e por outro lado a empresa C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO, inscrita no CNPJ 12.933.476/0001-64, com sede na Avenida Aziz Maron, nº 180, Jardim Vitória, Itabuna/BA, CEP: 45.605-470, ora representada pelo Sr. Clovis de Figueiredo Leite, portadora da cédula de identidade RG 006.823.742-1 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 049.525.105-49, representando a banda LORDÃO, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 32/2019, processo administrativo nº 207/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda **LORDÃO**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A atração musical apresentará no dia 26/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 16.800,00 - dezesseis mil e oitocentos reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orcamentária:

U	NIDADE	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer	
0	RÇAMENTÁRIA		
A	TIVIDADE/PRO	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,	
JE	ETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.	



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374

ELEMENTO

3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

3390.39.00.0024 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE: O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 32/2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE - O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO - O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 17 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito -





Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO.

CNPJ 12.933.476/0001-64 - Contratante –

Testemunhas:		
1ª	2ª	
CPF:	CPF:	



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. **CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 207/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 32/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: <u>C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO, inscrita no CNPJ:</u> 12.933.476/0001-64.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda **LORDÃO**, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO: De 17 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

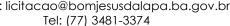
Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 17 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

- Prefeito Municipal -







EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 208/2019 - CONTRATO № 208/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: "TOINHO E CIA", através de seu empresário exclusivo, KVA BRASIL SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 01.678.716/0001-05.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista TOINHO E CIA, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

FUDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93.

UNIDADE	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer	
ORÇAMENTÁRIA		
ATIVIDADE	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,	
PROJETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.	
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	
	3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

9-- 716-12

Prefeito



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

CONTRATO Nº 208/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, e a Banda <u>TOINHO</u>

<u>E CIA</u>, representada pela empresa <u>KVA</u>

<u>BRASIL SERVICOS EIRELI</u>, inscrita no CNPJ 01.678.716/0001-05.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e por outro lado a empresa KVA BRASIL SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.678.716/0001-05, com sede na Rua Rondônia, nº 1620, Mimoso do Oeste, Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000, ora representada pelo Sr. Brasiliano Beserra de Almeida Junior, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 931.977.305-00, representando a banda TOINHO E CIA, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 33/2019, processo administrativo nº 208/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda **TOINHO E CIA**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A atração musical apresentará no dia 25/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 16.800,00 – dezesseis mil e oitocentos reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orcamentária:

UNIDADE	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer	
ORÇAMENTÁRIA		
ATIVIDADE/PRO	2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas,	
JETO	Culturais, Religiosas e Tradicionais.	



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



ELEMENTO

3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

3390.39.00.0024 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE: O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 33/2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE - O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO - O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito –



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



KVA BRASIL SERVICOS EIRELI.

CNPJ 01.678.716/0001-05 - Contratante –

Testemunhas:		
<u> a</u>	$2^{\underline{a}}$	
CPF:	CPF:	



Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 208/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 33/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: KVA BRASIL SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.678.716/0001-05.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda **TOINHO E CIA**, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO: De 22 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 22 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

- Prefeito Municipal -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5338-3FFF-5D07-DDA1 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5338-3FFF-5D07-DDA1



Hash do Documento

72B19CA931FCF96584243D6BFAD8DFD7E432A3B920902648D73A394CDE9B1CEB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2019 é(são) :

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOC - 18.195.422/0001-25